Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 961/83

Dispõe sobre nomenclatura de vias públicas.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua nº "1" do loteamento do Sr. Osvaldo Luiz Pires Barros, passará a chamar Florinda de Paula Assis.

Art. 2º - A Rua "A" do loteamento de Sr. José Vicente Nicoli, passará a chamar Sebastião de Paula Valentim.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 05 de julho de 1.983.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Marta Oliveira Assis
DIRETª DO DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO